

PROJETO DE LEI N.^o , DE 2003
Do Sr. Deputado MAURÍCIO RABELO

Institui o ano de 2006 como o “ Ano da Mulher”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o ano de 2006 definido como “ Ano da Mulher ”.

Art. 2º O Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade .

Art. 3º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A comemoração do Dia da Mulher, em 8 de março de cada ano, é consagrada mundialmente com a realização de inúmeras atividades que visam chamar atenção para a difícil situação ainda experimentada pela maioria das mulheres, como cidadãs e como trabalhadoras, em todo o mundo.

Instituído no início do século XX, o Dia da Mulher teve como objetivo imortalizar a data de um dos mais terríveis massacres sofridos por mulheres em suas lutas por condições mais dignas de trabalho e de vida. O

protestos, barbaramente reprimidos, ocorreu em uma fábrica de tecidos em Nova York, no dia 8 de março de 1857, para denunciar os baixos salários, a jornada de trabalho de 12 horas diárias e as péssimas condições de trabalho.

O lema adotado àquela época “Pão e Rosas” tem perfeita vigência atual, pois lamentavelmente a segurança, simbolizada pelo pão, e a qualidade de vida, simbolizada pelas rosas, ainda estão ausentes da vida da grande maioria das mulheres brasileiras e em todo mundo.

Apesar da comemoração, em nível internacional, de um dia especialmente dedicado à mulher, sua situação é, ainda, muito precária, seja do ponto de vista de seus direitos, seja do ponto de vista de sua condição na sociedade.

A mulher está presente no cotidiano da formação moral e espiritual de todos pela sua condição de mãe; está presente na formação das crianças e jovens pelo seu papel predominante como professora da educação fundamental. Mas sua presença é ainda pequena em muitos outros cenários da vida nacional, do mercado de trabalho ao poder, inclusive nesta Casa.

Por isso estamos propondo a instituição de um ano inteiramente dedicado à mulher para que seja possível encaminhar uma verdadeira mudança, uma revolução nos usos e costumes, nas práticas e no cumprimento da lei, de modo que os cidadãos e as cidadãs brasileiras passem a construir uma sociedade baseada em novos valores.

Nossa proposta é no sentido de que o Poder Público, em sintonia com a sociedade civil, especialmente os setores e entidades voltadas à causa da mulher, promova programas e atividades de caráter educativo e legal com vistas a atingir dois grandes objetivos principais:

1)criar condições materiais para a superação da situação objetiva de desigualdade vivenciada pela mulher no mercado de trabalho e na sociedade em geral;

2)construir novas bases culturais, sustentadas nos valores da justiça e de igualdade, superando o machismo existente na sociedade brasileira e

transformando-a em uma sociedade de cooperação entre iguais que se complementam em suas diferenças.

A instituição de 2006 como o “Ano da Mulher” visa contribuir para o aprofundamento da consciência cidadã, por parte das mulheres, dos homens e de toda a sociedade, acerca do papel fundamental da mulher na construção de uma sociedade mais justa e mais democrática. Um ano especialmente dedicado à mulher é necessário para que sua presença na sociedade seja sentida e respeitada e se completem as conquistas sociais, jurídicas e políticas necessárias para a concretização do sonho da igualdade entre os diferentes.

De nossa parte, consideramos que uma iniciativa da sociedade no sentido de envidar esforços para promover a mulher constitui-se não apenas em uma necessidade do presente, mas um compromisso com o futuro do nosso País. E por essa razão contamos com o apoio de homens e mulheres parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado **MAURÍCIO RABELO**